

EDITAL n. 11/2023 – IFPA/FAPESPA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PROFISSIONAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPG), torna pública a seleção de candidaturas para concessão de bolsas de mestrado na categoria **MP – Mestrado Profissional**, a serem custeadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) em convênio com o IFPA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital dispõe de concessão de bolsas para fomento de pesquisas desenvolvidas por acadêmicos de cursos *stricto sensu*, no âmbito de Mestrados Profissionais, a serem financiadas pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), de acordo com a Chamada Nº 005/2023/FAPESPA, destinado a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA.

1.2. Esta ação está em consonância com a Portaria nº 12/2023-MEC/SETEC, que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em atendimento ao objetivo estratégico PI8 para a promoção de pesquisa científica e tecnológica com vistas ao número de bolsas nos programas institucionais de mestrado em convênio com o CNPq/CAPES/FAPESPA (PDI 2019-2023) e, sobretudo, ao estímulo à permanência com a concessão de bolsas de acordo com as políticas de atendimento aos discentes.

1.3. Os candidatos devem estar matriculados em um curso de Mestrado Profissional ofertado pelo IFPA e atender os requisitos determinados pelo Edital para a seleção de bolsistas.

1.4. Os acadêmicos contemplados deverão estar aptos a assinar o **Termo de Concessão de Bolsas**, sob a pena de perderem a concessão para o próximo aluno da Lista de Classificação;

2. OBJETIVOS

2.1. Esta ação da PROPPG/IFPA em convênio com a FAPESPA tem por objetivo:

2.1.1. Fortalecer as atividades de investigação científica, o desenvolvimento científico e a inovação tecnológica em pesquisas realizadas na pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado Profissional) como iniciativa e apoio à formação de pesquisadores.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de até 24 (vinte e quatro) meses, com período entre de setembro de 2023 a agosto de 2025.

3.2. Os valores das bolsas estão definidos na tabela abaixo, de acordo com a Portaria FAPESPA nº141/2022 de 31 de maio de 2022, complementada pela Portaria FAPESPA nº32/2023, de 29 de março de 2023:

CATEGORIA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
Bolsas-MP	Acadêmicos regularmente matriculados em cursos <i>stricto sensu</i> – Mestrado Profissional – no IFPA	2.100,00	18	09/2023 a 08/2025

3.3. O bolsista é responsável direto junto ao IFPA/FAPESPA pelos valores recebidos.

3.4. As bolsas serão oriundas de recurso aprovado pelo IFPA junto a FAPESPA no valor global de R\$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais) e serão pagas diretamente pela fundação na conta dos bolsistas, dessa forma, o gerenciamento financeiro será diretamente realizado pela FAPESPA não havendo repasse de recurso financeiro ao IFPA.

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. Para que seja considerado(a) apto(a) a participar deste processo seletivo, o(a) bolsista deve atender os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado(a) em um curso de pós-graduação *stricto sensu*, nível Mestrado Profissional, no IFPA;
- Possuir Currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;
- Não receber outra modalidade de bolsa (programas da FAPESPA, do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência nacional ou internacional), monitoria ou estágio remunerado
- Dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- Não gozar de aposentadoria ou estar em situação equiparada;
- Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG;

- h) Não ser servidor(a) do IFPA;
- i) Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do desenvolvimento da concessão da bolsa;

4.2. São deveres do Bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico, expresso no histórico escolar;
- b) Apresentar a sua produção científica em seminário, encontro ou congresso de iniciação científica, tecnológica e inovação;
- c) Sempre, em suas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de **“Bolsista do IFPA/FAPESPA”**;
- d) Providenciar abertura de conta corrente para recebimento da bolsa, de acordo com as orientações que forem repassadas pela FAPESPA;
- e) Devolver ao IFPA/FAPESPA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- f) Comunicar imediatamente à coordenação do Programa e à PROPPG, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- g) Apresentar, nos prazos estabelecidos, os relatórios de atividades semestrais e final constantes nos anexos III e IV;
- h) Demais obrigações constantes no termo de outorga da bolsa, especialmente na cláusula quinta, conforme minuta disponível no link [ACESSAR AQUI](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para este certame iniciam-se às 00:01 do dia **15/08/2023** e encerram às 23:59h do dia **29/08/2023**;

5.2. As inscrições serão feitas mediante o envio da documentação para a PROPPG, **exclusivamente através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br** com o assunto: **[EDITAL N. 11/2023/IFPA/FAPESPA]**. Toda a documentação deve ser encaminhada **em arquivo único, exclusivamente no formato PDF, não sendo aceitos arquivos digitalizados em outro formato**;

5.3. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I. Histórico escolar.
- II. Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I);

- III. Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência, caso o comprovante não esteja em nome do candidato à bolsa (Anexo V);
- IV. Fotocópia de documento oficial de identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e CPF;
- V. Currículo *Lattes* atualizado há pelo menos 6 meses;

5.4. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios no ato da inscrição, a não apresentação do preenchimento correto e o não envio no formato solicitado no item 5.2, acarretará a não homologação da inscrição.

5.5. A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da indicação do candidato.

5.6. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação completa (**em arquivo único e em formato PDF**), não cabendo à secretaria ou coordenação qualquer tipo de responsabilização pela conferência, emissão ou não envio de documentação, por quaisquer motivos que sejam.

5.7. A homologação das inscrições, a divulgação dos resultados preliminar e final, bem como prazos recursais referentes a cada uma destas fases, ocorrerão de acordo com o cronograma constante no item 7, deste edital.

5.8. A PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos e congestionamento do sistema durante o envio da inscrição. Caso não receba a confirmação do recebimento da documentação, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Coordenação de Pós-graduação da PROPPG através do e-mail editais.proppg@ifpa.edu.br.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os critérios de seleção a ser utilizados, serão:

- a) Coeficiente de Rendimento (CR) disponível no Histórico Escolar (*classificatório*).
- b) Serão contemplados no mínimo dois bolsistas por programa.

6.2. Critérios de Desempate: Caso haja empate entre dois ou mais candidatos os critérios de desempate serão consultados no Currículo Lattes do candidato, conforme ordem: (i) o número de artigos publicados; seguido pelo (ii) número de capítulos de livros publicados; (iii) publicação de resumos em eventos. Caso ainda haja empate a bolsa ficará com o candidato de maior idade.

6.3. Serão disponibilizadas 18 (dezoito) bolsas para cadastro imediato.

6.4. Candidatos que não se classificarem para a vaga ofertada formarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5. Serão desclassificados os candidatos que descumprirem qualquer uma das normas estabelecidas neste edital.

6.6. Os recursos são instrumentos para justificar/ratificar a documentação enviada pelos proponentes e não para envio de documentações novas, sendo proibido o envio de documentos posteriormente à inscrição.

6.7. O resultado da seleção será divulgado na página da PROPPG (<https://proppg.ifpa.edu.br/>).

7. CRONOGRAMA

7.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	11/08/2023
Período para Impugnação do Edital	14/08/2023
Inscrições	de 15/08/2023 a 29/08/2023
Homologação das Inscrições	30/08/2023
Período para interposição de recursos	31/08/2023
Resultado dos Recursos contra homologação das inscrições	01/09/2023
Resultado Preliminar	05/09/2023
Recursos contra o Resultado Preliminar	06/09/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar	07/09/2023
Resultado Final	08/09/2023
ATIVIDADES (cont.)	PERÍODO
Concessão das Bolsas	A partir de 11/09/2023
Entrega de Relatório Parcial	A cada 6 meses de bolsa
Entrega de Relatório Final	Até 10/10/2025

7.2. A entrega dos relatórios parciais semestrais e final do projeto é de obrigação do(a) bolsista, com parecer do orientador, para fins de acompanhamento e avaliação pela PROPPG.

8. DA INADIMPLÊNCIA

8.1. Perderá a bolsa o mestrando que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as determinações da Agência de Fomento (FAPESPA) ou as estabelecidas pelo Colegiado do seu Programa.

8.2. São requisitos para a manutenção da bolsa:

- Cumprir quaisquer atividades obrigatórias do programa;
- O não abandono da pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

- d) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
- f) Não estar aposentado ou estar em situação equiparada;
- g) Estar regularmente matriculado em um curso de Mestrado Profissional no IFPA;
- h) Dedicação integral às atividades do curso;
- i) Ser aprovado no processo seletivo determinado por este edital;
- j) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito/notas de aprovação nas disciplinas cursadas;
- k) Cumprir com os créditos de atividades curriculares que não se enquadrem como disciplinas, como seminário de pesquisa, estágio de docência, grupo de pesquisa, atividades especiais, exame de qualificação e defesa de dissertação;
- l) Apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido pelo Colegiado do Programa;
- m) Apresentar relatório de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do programa;
- n) Defender dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do programa.

8.3. O descumprimento a qualquer um dos requisitos mencionados nos itens 5.2, 8.2 e 9.3 acarretarão a inscrição do mestrando como inadimplente junto ao IFPA e à FAPESPA.

8.4. A inadimplência acarreta o bloqueio à participação dos mesmos em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA/FAPESPA.

9. DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

9.1. O período máximo de suspensão da bolsa pela IES ou Instituição de Pesquisa, devidamente justificado, será de até 12 (doze) meses, considerado o prazo de vigência final do Convênio/Termo de cooperação:

- a) Será de até seis 6 (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso e até 6 (seis) meses no caso de licença maternidade, e não será computada para efeito de duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

9.2. A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESPA ou pela instituição proponente, por meio de seu representante máximo institucional, a qualquer tempo, por infringência às disposições desta

chamada ou do Convênio/Termo de cooperação, ficando a IES ou Instituição de Pesquisa obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Em caso de Desistência, o bolsista deverá:

- I. Comunicar ao seu orientador, por escrito, a desistência da bolsa e os motivos que ensejaram tal situação;
- II. Apresentar relatório técnico das atividades desenvolvidas no modelo de relatório oferecido pela Coordenadoria de Bolsas da Diretoria de Operações Técnicas da FAPESPA.
- III. A não observância dos dispostos no item 9.3, deste edital, implicará a devolução do valor devidamente atualizado monetariamente, acrescido de juros, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Estadual

9.4. A substituição de bolsista será autorizada exclusivamente pela FAPESPA por meio de análise de solicitação encaminhada pelo coordenador das quotas institucionais de bolsas da instituição proponente.

9.5. O bolsista substituto exercerá as atividades previstas, pelo período remanescente, que em hipótese nenhuma ultrapassará a vigência do Convênio/ Termo de cooperação.

8.5. Será revogada a concessão da Bolsa FAPESPA, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão do bolsista de percepção de remuneração;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer tipo de fraude pelo(a) BOLSISTA, sem a qual a concessão não teria ocorrido

9.6. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pós-graduação da PROPPG/IFPA o Relatório Parcial Semestral, a cada 6 (seis) meses de bolsa (Anexo III deste edital) e Final (Anexo IV deste edital), contendo o parecer do seu orientador(a), para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) aluno(a) bolsista, a serem enviados para o e-mail: cpg.proppg@ifpa.edu.br

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pela PROPPG por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo de seleção contidas neste edital, seus anexos e em outros comunicados eventualmente publicados.

12.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que apresentar documentos falsos e/ou não cumprir com o disposto neste edital.

12.4. A PROPPG, através da Coordenação de Pós-graduação, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

12.5. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos *e-mails* editais.proppg@ifpa.edu.br e cpg.proppg@ifpa.edu.br ou pelo site da PROPPG www.proppg.ifpa.edu.br.

Belém, 11 de agosto de 2023.

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. n. 3706/2023/GAB/REI/IFPA

ANEXO I – EDITAL nº 11/2023 – IFPA/FAPESPA
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, mestrando regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus _____, nível Mestrado Profissional, sob a matrícula nº _____, CPF _____, de nacionalidade _____, residente _____ à Rua/Av. _____, nº _____, complemento, _____, na cidade de _____, estado de _____, ciente das obrigações inerentes ao bolsista FAPESPA, Edital n. 11/2023-IFPA/FAPESPA, declaro:

- I. Não possuir relação de trabalho com o IFPA;
- II. Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- III. Não ser aluno em programa de residência médica;
- IV. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPESPA ou do IFPA, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- VI. Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- VII. Ter sido classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo IFPA.

E comprometo-me a:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do meu programa de pós-graduação;
- II. Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pelo programa;
- III. Realizar as atividades acadêmicas de acordo com o regulamento específico do programa;
- IV. Comunicar imediatamente à PROPPG qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- V. Não interromper ou abandonar o programa antes de apresentar a justificativa e obter, por escrito, autorização da Coordenação do programa.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte do IFPA e da FAPESPA, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a) do(a) Bolsista

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Programa

**ANEXO II – EDITAL nº 11/2023 – IFPA/FAPESPA
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Encaminho à Coordenação de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG/IFPA) o recurso ao resultado preliminar ao Edital n. 11/2023/IFPA/FAPESPA e peço deferimento.

DADOS GERAIS
Candidato:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:
JUSTIFICATIVA DO RECURSO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

Declaro que as informações fornecidas neste recurso são de minha inteira responsabilidade e de que estou ciente das implicações legais.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do impetrante

ANEXO III – EDITAL n° 11/2023 – IFPA/FAPESPA
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS

DADOS GERAIS					
Bolsista:					
Título do Projeto de Pesquisa:					
Orientador:					
Curso:					
Instituição:					
Relatório Parcial: ____ / ____ (Informar a referência do semestre letivo)					
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS (atividades, produções técnicas, bibliográficas, científicas, ações desenvolvidas etc. Anexar os comprovantes que indicam produtividades acadêmicas publicadas)					
DESEMPENHO ACADÊMICO (Anexar Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar)					
Disciplinas cursadas no Período		CH Total		Créditos	
Total de créditos no curso:		Obtidos no período:		Acumulados:	
SITUAÇÃO DA PESQUISA (em função do cronograma proposto inicialmente)					
☐ conforme cronograma ☐ atrasado ☐ adiantado ☐ paralisado ☐ cancelado					
Se o projeto se encontra em desconformidade de cronograma, justificar:					
PARECER DO ORIENTADOR					

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Discente Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)

**ANEXO IV – EDITAL n° 11/2023 – IFPA/FAPESPA
MODELO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL**

Ano e Semestre de Referência: ____/____

DADOS GERAIS					
Instituição de Ensino Superior: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)					
Campus:					
Programa:				Código do Programa:	
Nível:	() Mestrado Profissional				
IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
Matrícula:					
Data de Nascimento:			Sexo: () M () F		
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira			CPF:		
Se Estrangeiro, Visto Permanente: () Sim () Não					
Passaporte:			País de origem:		
DESEMPENHO ACADÊMICO (Anexar Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar)					
Disciplinas Cursadas no Período		CH Total		Créditos	
				Nota/Conceito Obtido	
Total de créditos no curso:		Obtidos período:		Acumulados:	
PRODUTIVIDADE					
Participação com certificado de presença (anexar comprovante):					
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (anexar folha de rosto do artigo):					
Livro e/ou Capítulo de Livro publicado (anexar cópia da capa do livro e da primeira página do texto):					
Outras Produções relevantes (depósito de patente, registro de software, relatório de pesquisa, etc):					
DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA					
Título Atualizado do Projeto de Pesquisa (sujeito a alterações):					
Resumo atualizado do Projeto de Pesquisa (caracterizando o problema investigado, justificativa, objetivos almejados, metodologia, resultados e produtos esperados):					

Assinale a Situação Atual:

- A. ☐ Está cursando disciplinas.
B. ☐ Está desenvolvendo o Projeto de Pesquisa.
C. ☐ Está redigindo o documento final da Dissertação sobre o Projeto de Pesquisa.
D. ☐ Outras situações (*caso não se enquadre nas anteriores, descreva a situação resumidamente*):

PARECER DO ORIENTADOR

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Discente Bolsista

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO V – EDITAL nº 11/2023 – IFPA/FAPESPA

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(ESTUDANTE SEM COMPROVANTE DE ENDEREÇO)**

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____, declaro para fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7115/83), que sou residente e domiciliado (a) na
_____, Bairro
_____, CEP _____, na Cidade de _____, Estado
_____.

Declaro ainda que estou ciente de que informações falsas podem implicar na sanção penal
prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ (PA), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) bolsista